



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 170/2026,

SÃO LUÍS/MA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária Virtual, realizada no período de 10 a 17 de setembro de 2026, com a participação do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto, do Excelentíssimo Juiz Antônio de Pádua Muniz Côrrea(Convocado) e do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Rafael Mondego Figueiredo.

Ausência da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro, por motivo de férias (PA SEI nº 756/2026).

CONSIDERANDO Ofício nº 76/2026/SGP/TRT16 (doc.1290527), objetivando a transformação do cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, decorrente da aposentadoria da servidora Maria Lídia Borges de Sousa (doc. 0343556);

CONSIDERANDO que o concurso público realizado por este Regional em 2022, ainda vigente, não contemplou vagas para a referida especialidade;

CONSIDERANDO que o [Ato nº 193/CSJT.GP.SE.ASGP/2008](#), no item 44 do Anexo Único do (doc. [0343554](#)) prevê a extinção dessa especialidade à medida que os cargos vagarem;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 000000675/2026,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Aprovar a conversão imediata do cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos — decorrente da aposentadoria da servidora Maria Lídia Borges de Sousa — para a denominação de **Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade**, consoante fundamentação técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas e parecer favorável da Divisão de Assessoramento Jurídico, com amparo no art. 5º da [Resolução CSJT nº 47/2008](#) e no item 44 do Anexo Único do [Ato nº 193/CSJT.GP.SE.ASGP/2008](#)."

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Mônica Bezerra de Araújo Lindoso

Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 18/09/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1334866** e o código CRC **8A5D1014**.

